

**PORTARIA Nº 047/2023,
DE 03 DE ABRIL, DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Programa Câmara Aberta, criado através da Resolução nº 06/2023, de 28 de março de 2023, destinado a receber delegações de estudantes e cidadãos na sede da Câmara Municipal, requer a escalação de um funcionário para organizar a agenda e as atividades atinentes dos eventos, tornando-se fundamental valorizar o servidor;

CONSIDERANDO que o art. 45, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pela dedicação exclusiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação pela dedicação exclusiva de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do servidor **LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL**, 3.684.524 SSP-PE e CPF 765.304.504-91, ocupante do cargo de Gestor Legislativo Auxiliar, símbolo GLA-1 desta edilidade;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2023.

Bom Jardim, 03 de abril de 2023.


JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR
Presidente

